

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

PAUTA-2A-CRIMINAL - 652023  
Código de validação: 42C7A74B23

## SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

**26<sup>a</sup> SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA**

### **SESSÃO PRESENCIAL**

**10 DE AGOSTO DE 2023, A PARTIR DAS  
9H:00MIN.**

**PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL  
OLIVEIRA**

**DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM** (substituindo o  
Desembargador Vicente de Castro em suas férias no período de 1º.08 a 25.08.2023)

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DR(A): Regina Lúcia de Almeida Rocha**

**SECRETÁRIA: DENISE SOUSA LIMA ABREU**

**OBS. 01:** FACULTATIVA, A PRESENÇA, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA E ADVOGADOS HABILITADOS PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, CASO EM QUE DEVERÃO ACESSAR A SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, SEGUINDO AS FORMALIDADES DE PRAXE.

**OBS. 2:** O PROCESSO RETIRADO DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM SESSÃO PRESENCIAL, SERÁ INCLUÍDO NA SESSÃO DA SEMANA POSTERIOR AO INÍCIO DA VIRTUAL, SALVO QUANDO, DETERMINADO PELO RELATOR, DEVA SER INCLUÍDO NA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA NA MESMA DATA DO INÍCIO DAQUELA.

**OBS. 03:** ART. 346,§4º - O(A) RELATOR(A) PODERÁ RETORNAR O PROCESSO PARA A SESSÃO VIRTUAL, QUANDO, HAVENDO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, O(A) INTERESSADO(A) NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO PRESENCIAL DESIGNADA PARA O JULGAMENTO, AINDA QUE POR VIDEOCONFERÊNCIA. NESSE CASO, NÃO



PAUTA-2A-CRIMINAL - 652023 / Código: 42C7A74B23  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

SERÁ ADMITIDO NOVO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL.

**OBS. 4:** SR. ADVOGADO, EM CASO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, O ACESSO É REALIZADO PELA PLATAFORMA ZOOM EM: SITE DO TJMA > ABA TRIBUNAL DE JUSTIÇA > SALAS VIRTUAIS > BUSCAR A SALA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA > ENTRAR E AGUARDAR AUTORIZAÇÃO NA SALA DE ESPERA OU MANTER CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS NO 3198 4332 (WHATSAPP BUSSINES).

**OBS. 5:** PARA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DEVE SER OBSERVADA AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº. 465 (22/06/2022) DO CNJ E ART. 338, §1º, IN VERBIS: “§1º OS ADVOGADOS TERÃO A PALAVRA NA ORDEM QUE LHE CONCEDER O PRESIDENTE DA SESSÃO, USARÃO VESTE TALAR PRÓPRIA E FALARÃO DE PÉ, SALVO QUANDO PREVIAMENTE DISPENSADOS.”

## SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

### PAUTA DA 26ª SESSÃO PRESENCIAL

SERÁ JULGADO, PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS PROCESSOS ABAIXO LISTADOS:

#### 01- HABEAS CORPUS N. ÚNICO: 0813618-23.2023.8.10.0000-COROATÁ (MA)

(pedido de pauta virtual equivocado nos autos – pedido de sustentação oral na inicial do processo).

PACIENTE : MAYRON MARCELO COSTA MARTINS

IMPETRANTE : DANIL BARBOSA NEVES (OAB/PI 9840)

IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ (MA)

INCIDÊNCIA PENAL : ART. 121, § 2º, I E IV, DO CPB (DUAS VEZES), E ART. 121, § 2º, I E IV, DO CPB C/C ART. 14, II, DO CPB (DUAS VEZES)

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

#### 02- HABEAS CORPUS N° 0812697-64.2023.8.10.0000



PAUTA-2A-CRIMINAL - 652023 / Código: 42C7A74B23  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

**(adiado da sessão virtual de 03 a 10/07 – pedido de sustentação oral)**

PROCESSO DE ORIGEM: N° 0803926-75.2022.8.10.0051

PACIENTE: EVA SUELEN DA SILVA PAIVA

IMPETRANTE: ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE NETO (OAB/MA 23.281) E ARTHUR ROBERT BARBOSA sousa OAB/MA 17156

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS

**RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**

**03- APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0001127-68.2014.8.10.0085.**

**(adiado da sessão virtual de 03 a 10/07 – pedido de sustentação oral)**

ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO/MA.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROMOTOR: CLODOALDO NASCIMENTO ARAÚJO.

2º APELANTE: VADILSON FERNANDES DIAS.

ADVOGADOS: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (OAB/MA 17878); E PEDRO CARVALHO CHAGAS (OAB/MA 14393).

1º APELADO: VADILSON FERNANDES DIAS.

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 07 DE JULHO DE 2023.**

Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA  
Presidente da Segunda Câmara de Direito Criminal  
Matrícula 26997

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/08/2023 09:23 (FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA)



PAUTA-2A-CRIMINAL - 652023 / Código: 42C7A74B23  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente